



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEIMUNICIPAL Nº 1.181/2017

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**03-Gastos com recursos de Convênios**

12-Educação

367- Educação Especial

0045-Alimentação escolar

**2146-PNAE-AEE Alimentação Escolar Ensino Especial**

33.90.30.00/2146-Material de Consumo.....R\$ 265,00

**Total.....R\$ 265,00**

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “AUXILIO”, Governo Federal, FNDE-MEC- PNAE Alimentação Escolar Ensino Especial.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 23 de outubro de 2017.

**FLORI WERB**  
Prefeito Municipal